

Ata de Reunião - 25ª RE

Data: 25/07/2019 Aprovada em: 03/10/2019
Início: 14h30min Fim: 16h15min
Local: 3ª Cia PM Ind PE

1

Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Jussara Rodrigues Carvalho Viana
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Wanderson Luiz Nunes Lana
03	Secretaria Municipal de Educação	Márcia Cristina Mangerotti
04	Secretaria Municipal de Saúde	Márcia Regina Ferreira
05	Diretoria de Turismo e Cultura	Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti
06	Câmara Municipal	Artileu Antônio Bonfim
07	Sindicato Rural	Ausente
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Cristiane Ellem Santos Abreu Morandi
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares Adalton Figueiredo de Melo
10	Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Érika Suzanna Bányai Adualdo Rodrigues da Silva
11	Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar	Vanilza Aparecida de Oliveira

2

Falta justificada	Justificativa
-----	-----

3

	Demais presentes	Instituição
1	Karina Vieira do N. Franco	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
2	Izabela Oliveira	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
3	Francisco de Oliveira Assis	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
4	Carlos von Sperling	AMAR
5	Patrícia F. M. Silva	Panoramia
6	Lucas Santos Guimarães	Panoramia
7	Nilson Almeida Vilela	Panoramia

4

Pauta Preliminar

5

1 – Abertura.

6

2 – Aprovação das atas da 64ª RO, 65ª RO, 23ª RE, 24ª RE e Processo Eleitoral (11/07/2019).

7

3 – Retorno de Vista - Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:

8

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
3.1	4197/2019	CEMEPÊ EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Árvores em área privada (implantação de rede de esgoto), Laudo 028/2019	Loteamento Mariposas	Izabela Oliveira

10

11

4 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:

12

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
4.1	5200/2019	JOANA DARCH VIEITAS	Árvore em área privada - Laudo 036/2019	Bairro Recanto das Palmeiras, Rua E, nº 56 (parcelamento não aprovado)	Francisco Assis
4.2	0714/2019	REGINALDO ORLANDO SANTOS	Árvores em área privada - Laudo 032/2019	Bairro Parque dos Buritis, Rua 1, nº 175, lote 18, quadra 4	Francisco Assis
4.3	4595/2019	HEDIO DA SILVA PERDOMO	Árvores em área privada - Laudo 034/2019	Bairro Veredas da Lagoa, Rua Vereda dos Jatobás, nº 285	Francisco Assis
4.4	0206/2019	VIANA E MAGALHÃES CONSTRUÇÕES LTDA - ME	Árvores em área privada - Laudo 035/2019	Bairro Boulevard, Alameda dos Pintassilgos, nº 95	Francisco Assis
4.5	0909/2018	MARCOS CEZAR COURA	Árvores em área privada - Laudo 033/2019	Bairro Estância das Amendoeiras, Rua D, nº 1809	Francisco Assis
4.6	6612/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	Árvores em área de via - Laudo 031/2019	Avenida de Ligação - Trecho 4 - entre Alameda Rondon e Pinto Alves	Francisco Assis

13

14 **5 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de intervenção em APP:**

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
5.1	5431/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	Gramado Gourmet	Orla Lagoa Central (trecho entre a rotatória, próximo ao nº 6400 e nº 5980 próximo ao restaurante Maracujá)	Francisco Assis

15

16

17 **ATA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**
 18 **AMBIENTAL DE LAGOA SANTA – CODEMA**
 19 **REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2019**
 20 **Aprovada em 03/10/2019**

21

22 Iniciando a reunião, Jussara Viana agradeceu a presença de todos; disse que a presente reunião foi
 23 definida no dia da eleição da atual gestão e que o decreto de posse dos Conselheiros será editado

24 posteriormente, pois é necessário a eleição do(a) vice-presidente, já que de acordo com o Regimento
25 Interno deve ocorrer na primeira Reunião Ordinária, agendada para 08/08/2019; deu as boas vindas
26 para Artileu Bonfim, Vereador e Representante Titular da Câmara Municipal, ressaltando ser muito
27 importante a sua participação, e que se tivesse alguma dúvida quanto aos processos estavam à
28 disposição, assim como sugestão em pareceres ou pautas, era interessante que o fizesse, já que
29 atualmente o Conselho se encontra em processo de melhoria e avanços. Em relação às Atas da 64ª
30 RO, 65ª RO, 23ª RE, 24ª RE e Processo Eleitoral (11/07/2019), que a DMA recebeu apenas a
31 contribuição do Conselheiro Adalton Melo, perguntando ao mesmo se as contribuições inseridas
32 estavam corretas, sendo respondido afirmativamente pelo mesmo; disse que como não houve mais
33 nenhuma contribuição, considerava que as mesmas estavam aprovadas, como não houve
34 manifestação dos presentes, as mesmas ficaram aprovadas; disse que conforme Regimento Interno,
35 as Atas deveriam ser assinadas por todos os membros e que já passaria aquelas que foram
36 aprovadas para colher as assinaturas e as passadas, que a Secretária Executiva do CODEMA estava
37 fazendo contato com os membros para agendar e colher as assinaturas ou mesmo deixando com o
38 Conselheiro e buscando posteriormente. Seguindo a pauta de reuniões, Jussara Viana disse que o
39 **Item 3 – Retorno de Vista – Processos Administrativos para Análise de solicitação de**
40 **supressão de espécimes arbóreos – Subitem 3.1 – Processo Administrativo nº 4197/2019 –**
41 **CEMPÊ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – LOTEAMENTO MARIPOSAS –**
42 **RELATOR (A): IZABELA OLIVEIRA**, teve pedido de vistas pelo até então Conselheiro Carlos
43 Sperling, o qual foi encaminhado ao empreendedor, mas que a resposta foi enviada às vésperas da
44 reunião e por este motivo, como não houve tempo hábil para análise da DMA, o mesmo seria retirado
45 da pauta; posteriormente também seria encaminhado aos Conselheiros e se estivesse tudo correto
46 seria pautado na próxima reunião. Passou-se à discussão do **Item 4 – Processos Administrativos**
47 **para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos – Subitem 4.1 – Processo**
48 **Administrativo nº 5200/2019 – JOANA DARCH VIEITAS – Laudo 036/2019**. Francisco Assis iniciou
49 a apresentação dos processos, ressaltando que no caso do presente, o mesmo foi encaminhado ao
50 CODEMA por se tratar de loteamento irregular (conforme previsto na Lei Ambiental Municipal), no
51 Bairro Recanto das Palmeiras; solicitação de poda leve de uma sibipiruna; colocado em votação –
52 Aprovado conforme o laudo – votos favoráveis 09 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Márcia
53 Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Artileu Bonfim, Cristiane Morandi, Stefano Tavares, Érika Bányai e
54 Vanilza Oliveira). **Subitem 4.2 – Processo Administrativo nº 0714/2019 – REGINALDO ORLANDO**
55 **SANTOS – Laudo 032/2019**. Francisco Assis disse que se tratava de uma construção no Bairro
56 Parque dos Buritis (03 árvores localizadas na área central do terreno e projeção da construção); que
57 em relação à compensação, como há 02 pequizeiros, deverá ser cumprida a Lei Estadual
58 20.308/2012 e em relação ao araticum, propunha a doação de 05 mudas desta mesma espécie;
59 colocado em votação – Aprovado conforme o laudo – votos favoráveis 09 (Wanderson Lana, Márcia
60 Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Artileu Bonfim, Cristiane Morandi, Stefano Tavares,

61 Érika Bányai e Vanilza Oliveira). **Subitem 4.3 – Processo Administrativo nº 4595/2019 – HEDIO DA**
62 **SILVA PERDOMO – Laudo 034/2019.** Francisco Assis disse que se tratava de pedido no Bairro
63 Veredas da Lagoa; requerente tentou preservar o máximo de espécies; dentre as espécies que
64 precisariam ser suprimidas para construção, um total de 12 árvores, 02 são pequizeiros; serão
65 preservados 04 pequizeiros e 01 ipê amarelo, todos foram da área de construção; como medida
66 compensatória, deverá ser cumprida a Lei Estadual 20.308/2012 e em relação às demais, propunha a
67 doação de 26 mudas de frutíferas do Cerrado; colocado em votação – Aprovado conforme o laudo –
68 votos favoráveis 09 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti,
69 Artileu Bonfim, Cristiane Morandi, Stefano Tavares, Érika Bányai e Vanilza Oliveira). **Subitem 4.4 –**
70 **Processo Administrativo nº 0206/2019 – VIANA E MAGALHÃES CONSTRUÇÕES LTDA – ME –**
71 **Laudo 035/2019.** Francisco Assis disse que se tratava de outro residencial no Bairro Boulevard, cujo
72 requerente também preservou o máximo de árvores; solicitava a supressão de 18 árvores e
73 preservaria o quantitativo de 20 árvores; requerente manifestou interesse em enriquecer o fundo do
74 terreno, plantando 03 mudas de ipês neste local (branco, rosa e amarelo), além disso, como medida
75 compensatória, em caso de aprovação, deverá ser cumprida a Lei Estadual 20.308/2012, bem como
76 o plantio de 39 mudas de nativas; colocado em votação – Aprovado conforme o laudo – votos
77 favoráveis 09 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Artileu
78 Bonfim, Cristiane Morandi, Stefano Tavares, Érika Bányai e Vanilza Oliveira). Adalton Melo perguntou
79 quem cuidava do Horto Municipal e do recebimento destas compensações. Jussara Viana disse que
80 a DMA é a responsável pelo espaço, bem como pelo recebimento das mudas, mas que o Setor de
81 Fiscalização faz o acompanhamento de todos os processos de supressão (compensações); que no
82 ato da entrega das mudas, o requerente retira um recibo e uma das vias é juntada ao processo; que
83 mensalmente, o responsável pelo Horto Municipal encaminha relatório do quantitativo recebido.
84 **Subitem 4.5 – Processo Administrativo nº 0909/2018 – MARCOS CEZAR COURA – Laudo**
85 **033/2019.** Francisco Assis disse que se tratava de solicitação no Bairro Estância das Amendoeiras,
86 local em que as áreas são muito grandes (5.000m²); que de acordo com o inventário florestal
87 apresentado, foram levantados um quantitativo de 128 árvores e dentre estas, apenas 01 espécie
88 está na lista de ameaçadas de extinção, a qual não sugeria o deferimento da supressão, já que se
89 encontrava fora da área de construção; que sugeria o deferimento de supressão de 46 árvores
90 (incluindo 02 ipês amarelos, cuja compensatória deveria atender a Lei Estadual 20.308/2012) e as
91 jabuticabeiras deveriam ser transplantadas, preservando 82 árvores; para cumprimento da Resolução
92 CODEMA nº 04/2011, propunha a doação de 161 mudas de árvores de espécies nativas
93 (obrigatoriamente, 20 mudas deveriam ser de ipês amarelos para atendimento da Lei Estadual
94 20.308/2012). Colocado em votação – Aprovado conforme o laudo – votos favoráveis 09 (Wanderson
95 Lana, Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Artileu Bonfim, Cristiane Morandi,
96 Stefano Tavares, Érika Bányai e Vanilza Oliveira). **Subitem 4.6 – Processo Administrativo nº**
97 **6612/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Laudo 031/2019.** Francisco Assis

98 disse que se tratava do Trecho 4, da Avenida de Ligação, localizado entre a Alameda Rondon e Rua
99 Pinto Alves; que já passou por análise do CODEMA, os Trechos 1, 3 e 5; o trecho 2, também foi
100 aprovado (Loteamento Mariposas), restando apenas o Trecho 4, pois o mesmo está localizado dentro
101 de área da APA Carste; que Prefeitura Municipal de Lagoa Santa (PMLS) solicitou autorização do
102 ICMBio. Jussara Viana disse que este trecho que se estende da entrada do Mirante do Fidalgo, até a
103 rotatória, por estar dentro da APA, não foi aprovado pelo CODEMA, ficando a liberação condicionada
104 à Autorização Direta do ICMBio, emitida com a condicionante de apresentação de laudo do IPHAN;
105 que a PMLS já fez a contratação (informação no site); que o primeiro estudo já foi realizado e
106 protocolado junto ao IPHAN; que o Município aguarda publicação da portaria para iniciar os estudos
107 de campo, e posteriormente este órgão dará a anuência; que o ICMBio tem ciência de toda esta
108 situação e diante disso, emitiu a sua anuência – Autorização Direta, com esta condicionante. Adalton
109 Melo disse que gostaria de conhecer este trecho. Vanilza Oliveira perguntou acerca do Trecho "Zero"
110 da Avenida de Integração, se houve alguma ação em relação às nascentes, sendo respondido por
111 Jussara Viana que encaminhou a demanda para o Setor de Fiscalização efetuar notificação para o
112 responsável pela execução com medidas de controle para intervenção no local, sendo que a própria
113 autorização do CODEMA apresenta medidas de controle, como por exemplo, quanto ao carreamento
114 de material, controle de poeira, etc; pediu que o local fosse monitorado para evitar impactos a jusante
115 onde há nascentes e o Córrego Bebedouro, evitando o carreamento de materiais para estes locais;
116 que já solicitou a vistoria da fiscal, porém ainda não recebeu resposta; que no caso de qualquer dano,
117 como se trata de uma medida compensatória, o próprio empreendedor deverá responder pelo dano,
118 mas que o acompanhamento da fiscal é justamente para evitar qualquer prejuízo ambiental no trecho.
119 Vanilza Oliveira solicitou vistas ao processo; vista concedida. Jussara Viana ressaltou que o processo
120 já obteve Autorização Direta do ICMBio e que não será a PMLS que fará a execução do projeto
121 (medida compensatória de implantação de uma pista, estabelecido para a MRV Engenharia, na
122 Gestão Administrativa Municipal anterior), ressaltando aos membros a chegada do período de
123 chuvas, já que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Diretoria de Meio Ambiente aconselha e
124 solicita que este tipo de obra não seja executada nesta época, por causa dos danos que podem
125 inclusive ocorrer na Unidade de Conservação; inclusive haviam exigências que ficaram a cargo da
126 PMLS, como licenciamento, devendo a mesma observar todas estas questões. Wanderson Lana
127 disse que respeitava o pedido de vista da Prevenir Preservar, mas que esta é uma obra que estava
128 atrasada há mais de 1 ano; era um trecho pequeno, já existente, local de bota-fora; que em sua
129 opinião é algo inevitável, programado e acertado há algum tempo; que pedia que reconsiderassem já
130 que esta é uma obra pública e praticamente toda implantada (faltando apenas um pequeno trecho);
131 que serão suprimidas 180 árvores, com plantio previsto de 294 mudas de árvores. Vanilza Oliveira
132 disse que gostaria de manter a vista e fariam uma visita técnica no local. Ficou acordada a retirada do
133 processo em 29/07/2019 e a entrega do mesmo e do relatório de vistas até 05/08/2019. Adalton Melo
134 perguntou se a necessidade do Município era de implantação de duas pistas, como previsto no

135 projeto, e onde seriam plantadas as mudas. Wanderson Lana disse que sempre se efetua o projeto
136 na íntegra para caso seja aprovado algum empreendimento não inviabilize a implantação de toda a
137 via pública; que as mudas serão plantadas no canteiro central da própria avenida. Érika Bányai pediu
138 a palavra para fazer um comentário e observação; disse que estava verificando as atas e percebeu a
139 ausência de dados de apresentação das pessoas quando estas tomam a palavra, citando o caso do
140 Professor José Eugênio que se apresentou inicialmente como Ecólogo, ou seja, uma pessoa que
141 estava gabaritada para dar sua opinião no caso da Lagoa Olhos D'água e esta informação não fez
142 parte da ata; ressaltou a importância de constar a forma de apresentação inicial da pessoa. Jussara
143 Viana disse que poderia constar isto na ata da presente reunião e que normalmente estas indicações
144 são colocadas da forma como é assinado na lista de presença. Érika Bányai falou ainda da própria
145 Derza Nogueira, que por mais que esteja nas assinaturas, ela representa o Subcomitê do Carste; que
146 era importante colocar estas informações, especificando quando tem uma pessoa do público, técnico
147 de alguma área ou de importância notória (necessidade de qualificar as pessoas), o que simplificaria
148 o estudo da ata para um leigo; que observou nas atas que existe algumas questões que não constam
149 dos encaminhamentos, mas foram combinados durante a reunião e que fez uma lista disso e são,
150 portanto, compromissos assumidos, sendo solicitado pela DMA que a Conselheira encaminhasse seus
151 estudos das Atas para apreciação de todos através de e-mail e que estes seriam analisados; perguntou
152 acerca dos retornos para estes combinados, inclusive acerca do Regimento Interno que não ficou
153 claro para ela se as contribuições do Conselheiro Stefano Tavares foram encaminhadas e
154 acrescentadas, bem como da finalização do estudo do mesmo; ficou acertado o envio desta listagem
155 por email para verificação da DMA. Sobre a discussão acerca do Regimento Interno, Jussara Viana
156 explicou que as contribuições de Stefano Tavares foram inseridas na versão final e acatadas pela
157 plenária; que colocaria em votação o texto final, porém, como própria sugestão do Conselheiro citado,
158 ficariam um tempo mais, aguardando análise jurídica, para somente após seguir para edição; que em
159 uma reunião ordinária poderá ser pautado e se houver mais alguma contribuição, esta será inserida e
160 a versão encaminhada para análise jurídica novamente. Artileu Bonfim perguntou acerca do prazo
161 para os Conselheiros enviarem as contribuições nas atas de reuniões, além do prazo de elaboração e
162 envio da mesma, sendo respondido por Jussara Viana que de acordo com o Regimento Interno a
163 DMA tem até 20 dias após a realização da reunião para elaborar e enviar para análise, por email.
164 Érika Bányai disse que este prazo não tem sido obedecido. Jussara Viana disse que as atas são
165 muito extensas, mas que quando o prazo fica muito pequeno a mesma é votada na reunião seguinte;
166 que pretende convidar o Coordenador de Fiscalização para fazer uma apresentação, momento que
167 poderá explicar os tramites do Setor; que com o novo sistema de fiscalização, é possível monitorar e
168 acompanhar as denúncias, sendo mais preciso e transparente. Wanderson Lana sugere criar um
169 grupo de trabalho extra-oficial, que criaria um produto para corrigir as falhas, apresentando este
170 produto à DMA para buscar melhorias. Adalton Melo disse que gostava da ideia, mas que existem
171 alguns problemas ambientais que vem ocorrendo na cidade, como a questão da instalação dos

172 postos de gasolina sem nenhuma fiscalização ou lei vigente para reger; se a lei municipal foi
173 revogada, perguntou quais as leis ambientais que foram seguidas para orientar esta implantação.
174 Jussara Viana disse que são seguidos os parâmetros estaduais, as normas da ABNT, DN COPAM
175 217/2017; que estes pedidos quando licenciados, tem fiscalização do Município que acompanha as
176 condicionantes e medidas compensatórias; acerca do tramite de processos junto ao Estado, disse
177 que nestes casos o Município emite declaração informando se a atividade em questão está ou não de
178 acordo com o uso e ocupação do solo (se a atividade é permitida ou não no local); que a maioria dos
179 postos de gasolina antigos da cidade foram licenciados via AAF junto ao Estado e que o
180 licenciamento que tem sido feito de postos de gasolina no Município, são aqueles enquadrados em
181 até Classe 2; que esta classificação leva em consideração o volume; que se o Município excluir esta
182 atividade, esta voltará a ser licenciada junto ao Estado; que utilizam a lei ambiental e a prerrogativa
183 de licenciar a atividade; que estes pedidos não passam por análise do CODEMA, porque são de
184 Classe 2; os parcelamentos do solo, independente da classe são apreciados pelo Conselho; postos
185 de gasolina, a partir da Classe 3, não são licenciados pelo Município e nem pelo CODEMA, é
186 obrigação do Estado, assim como quando inseridos dentro da APA Carste; que poderiam trabalhar
187 acerca de uma legislação específica sobre a matéria, levando-se em consideração o que atualmente
188 está faltando, critérios que não estão previstos na legislação estadual; que poderia trazer um
189 processo deste tipo para apresentação, mostrando, por exemplo o que é solicitado de informação,
190 relatórios/estudos, medidas mitigadoras, entre outras. Acerca da criação de um grupo de trabalho
191 para tratar algumas matérias, como o check list de documentos para abertura de processos que
192 tramitam no CODEMA, os presentes resolveram montar o grupo que ficaria composto por: Artileu
193 Bonfim, Wanderson Lana, Stefano Tavares, Aduardo Silva, Érika Bányai e Vanilza Oliveira;
194 colaboração de Carlos Sperling da AMAR; coordenação: Artileu Bonfim. Passou-se a discussão do
195 **Item 5 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de intervenção em APP –**
196 **Subitem 5.1 – Processo Administrativo nº 5431/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA**
197 **SANTA – Gramado Goumert.** Jussara Viana explicou que se tratava de autorização para
198 intervenção em APP, na orla da lagoa central, em frente aos comércios. Izabela Oliveira fez a
199 apresentação da proposta, ressaltando que foi assinado Termo de Ajustamento de Conduta com o
200 Ministério Público, Município e Comerciantes da orla, visando a implantação de um equipamento
201 público que poderia promover a extensão de passeio na imediação dos bares; tratava-se de um
202 tablado de 5 metros de largura por 173 metros de extensão, da praça Bandeirante Felipe Rodrigues
203 até próximo ao estabelecimento "Maracujá", com proposta de um gradil em blindex para conter a
204 circulação de pessoas, acesso a lagoa e geração de resíduo (evitar o carreamento de materiais para
205 o curso d'água). Adalton Melo disse não ser prudente instalar em áreas de grande circulação,
206 nenhum equipamento em vidro ou acrílico. Os membros discutiram acerca da viabilidade de se
207 instalar um guarda corpo em blindex no local. Izabela Oliveira disse que todas as considerações
208 eram pertinentes e que a proposta tinha este conceito, porém, se verificassem a necessidade de

209 alteração ou adequação, isto poderá ser pensado, mas que a ideia do arquiteto era de permitir a
210 visão do passeio para a lagoa, proporcionando uma área livre para visibilidade e que para
211 implantação do projeto, não seria necessário a supressão de vegetação; que em relação as árvores
212 existentes no gramado, pensou-se em implantar o "sistema de gola" para possibilitar a instalação do
213 tablado mantendo a vegetação arbórea. Aualdo Silva perguntou se haveria "vãos" na madeira (altura
214 entre ripas), tendo em vista que poderia ser acumulado lixo embaixo, mesmo havendo guarda corpo.
215 Izabela Oliveira disse que haverá um desnível por causa do nível do passeio e no final terá
216 acabamento com fechamento visual e vazado embaixo. Sobre o possível aparecimento de vetores,
217 Izabela Oliveira disse que por isso se pensou no blindex que vai do chão até uma altura de 90 cm,
218 sendo completado por Jussara Viana que o espaçamento entre as ripas será mínimo, de 1 a 3 mm.
219 Izabela Oliveira continuou dizendo que os comerciantes terão o compromisso com a limpeza e
220 conservação do local, mantendo a qualidade ambiental. Aualdo Silva perguntou se o acesso será
221 livre, sendo respondido por Izabela Oliveira que existe legislação que permite o pagamento para
222 utilização do espaço público, e que o comerciante terá o dever de zelar já que manterá a utilização do
223 espaço; que a cobrança é definida pela Secretaria de Fazenda mediante a metragem utilizada.
224 Adalton Melo disse que o projeto é bom e era favorável ao mesmo, porém, tinha algumas coisas que
225 precisavam ser analisadas, como o aspecto da segurança e o aspecto execução; que o deck já
226 instalado foi executado de forma errada (espessura e pregamento); que é preciso acompanhamento
227 de pessoas técnicas durante a execução para não ser mal executado. Cristiane Morandi solicitou
228 vistas ao processo. Vista concedida. Francisco Assis explicou que será necessário apenas a poda de
229 uma árvore, pois seus galhos podem impedir a instalação do deck; que virá para o CODEMA um
230 pedido de poda para retirada de erva de passarinho das árvores da orla, bem como para supressão
231 de uma árvore seca, explicando que de acordo com a Resolução CODEMA nº 09/2015, não
232 precisaria da anuência do Conselho, apenas um laudo técnico. Stefano Tavares disse que mesmo
233 não sendo necessário passar pelo CODEMA, o Conselho poderia fortalecer a atitude. O colaborador
234 Carlos Sperling disse que gostaria de entender por que o processo não passaria pelo CODEMA, uma
235 vez que se tratava de intervenção em APP. Jussara Viana explicou que existe uma resolução
236 conjunta do IEF/SEMAD, que inclusive poderia repassar aos membros, onde consta alguns casos de
237 dispensa de autorização para intervenção em APP (como por exemplo recuperação de área,
238 instalação de dissipadores de energia, ambas sem supressão de vegetação). Sobre a forma como as
239 árvores são podadas, Érika Bányai disse muitas vezes isso gera incômodo ao cidadão, que chega a
240 ser uma "castração" da árvore; que já ouviu relatos de moradores da Lapinha que disseram já ter
241 presenciado a capina de vias públicas onde mudas de ipês e cedros foram cortados; perguntou quem
242 fiscaliza as podas, e se há um técnico que acompanha o serviço, sendo respondido por Francisco
243 Assis que são os fiscais municipais que fiscalizam os cortes e podas de árvores e complementado
244 por Jussara Viana que no edital do concurso não foi exigido especialização para o cargo. A palavra
245 foi passada para a Conselheira Vanilza Oliveira que disse ter recebido informações sobre corte de

246 árvores na orla da Lagoa Olhos D'água, já que o laudo da DMA apresentado para deliberação do
247 CODEMA não tinha nenhum pedido de supressão; apresentou algumas fotos, inclusive com
248 queimadas. Jussara Viana disse que em relação à queimada, acionou a Polícia de Meio Ambiente e
249 pediu apoio no caso de acontecer algum outro crime no local. Vanilza Oliveira continuou dizendo que
250 os funcionários da Prefeitura fazem "fogueirinhas" para esquentar as marmitas e que isto não podia
251 acontecer na orla; que está sendo feita capina e uma das orientações do Ecólogo Professor José
252 Eugênio da UFMG era o de justamente não ser efetuada capina (não retirar o pequeno bosque).
253 Jussara Viana disse que será plantada grama São Carlos no local; que em muitas partes da lagoa
254 tem atualmente brachiaria; que será iniciado agora com as escolas municipais, plantios de mudas de
255 espécies nativas e próprias para o local, visando a recomposição florística da APP. Vanilza Oliveira
256 apresentou fotos de passeios recém construídos e apresentando rachaduras; a pedido da mesma, as
257 fotos apresentadas farão parte da presente Ata (Anexo). Jussara Viana disse que na próxima reunião
258 pode apresentar um relatório com fotos do andamento da obra e anexar o Boletim de Ocorrência; que
259 acerca das intervenções, podem encaminhar à Polícia de Meio Ambiente, assim como tem sido feito
260 com outras situações; que para reparar os danos, além do já previsto plantio de mudas, a PMLS
261 iniciará isto de imediato juntamente da ação já agenda junto às escolas, porque no local, infelizmente
262 há casos de queimada, descarte de material, mobilizando a própria população do entorno, para zelar
263 pelo local. Stefano Tavares perguntou como estava o licenciamento ambiental do Distrito Industrial,
264 sendo respondido por Jussara Viana que o ICMBio liberou a guia referente a taxa de emissão da
265 anuência, porém, foi alterado a questão dos trâmites de processos dentro do referido órgão, como o
266 caso do Distrito Industrial; que o processo foi encaminhado para Brasília e será o Presidente do
267 ICMBio que assinará. Adalton Melo, diante da presença dos representantes da Empresa Cemepê
268 Empreendimentos e Participações LTDA, Patrícia Silva, Lucas Guimarães e Nilson Vilela, processo
269 retirado de pauta no início da reunião, perguntou a Jussara Viana se poderiam analisar o pedido,
270 sendo respondido pela mesma que se a plenária concordasse, poderiam analisar; que foi retirado de
271 pauta, pois o retorno de vistas foi recebido no dia anterior e a DMA não teve tempo hábil para analisar
272 o mesmo. Carlos Sperling disse que além das pendências citadas por Izabela Oliveira constantes do
273 parecer de vistas, existiam outras como o Programa de Educação Ambiental a ser desenvolvido pela
274 Empresa, a condução das águas e drenagem no loteamento; que o ICMBio encaminhou ofício à
275 empresa no ano de 2018 e que até o momento não foi respondido. Patrícia Silva disse que já
276 responderam o ofício do ICMBio. Carlos Sperling pediu que constasse em ata que esteve no ICMBio
277 e foi informado que a drenagem estava pendente, existia várias irregularidade. Ficou estabelecido
278 que o processo será analisado na próxima reunião, após a DMA ter oportunidade de analisar a
279 resposta ao Parecer de Vistas entregue pela Empresa Cemepê Empreendimentos e Participações
280 LTDA. Não havendo mais manifestações a serem relatadas a reunião foi encerrada às 18h35min.
281 Seguem-se os encaminhamentos:

282

283

ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:

284

O quê?	Quem se responsabiliza?	Prazo
Envio de resposta da Empresa CEMEPÊ Empreendimentos e Participações LTDA ao Relatório de Vistas do Conselheiro Carlos Sperling.	DMA	Anterior à próxima Reunião Ordinária
Vistas concedidas ao Processo Administrativo nº 6612/2017 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.	Vanilza Oliveira	Entrega até 05/08/2019
Apresentação de licenciamento de posto de gasolina para apreciação do trâmite pelos Conselheiros.	DMA	O mais breve possível
Vistas concedidas ao Processo Administrativo nº 5431/2019 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.	Cristiane Morandi	Entrega até 05/08/2019

285

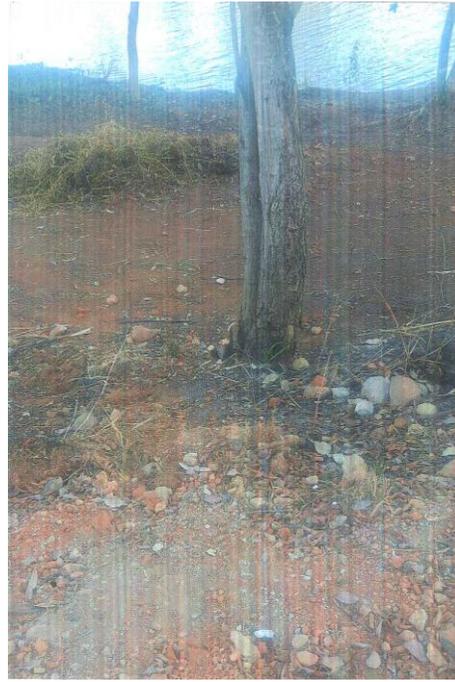
286

ANEXO À ATA - PEDIDO CONSELHEIRA VANILZA OLIVEIRA - FOTOS LAGOA OLHOS D'ÁGUA



287

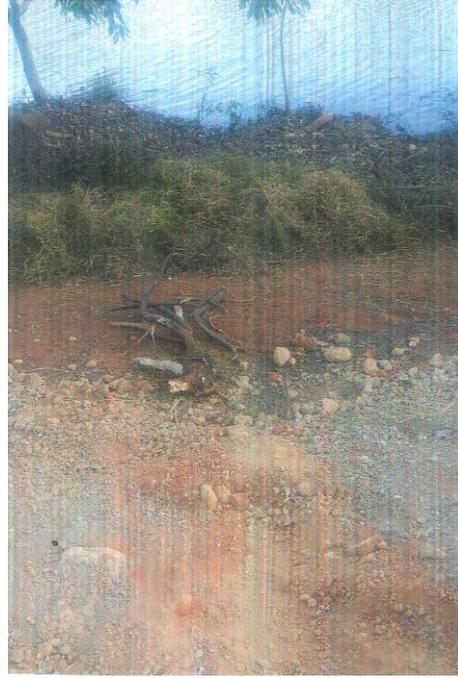
288



289



290



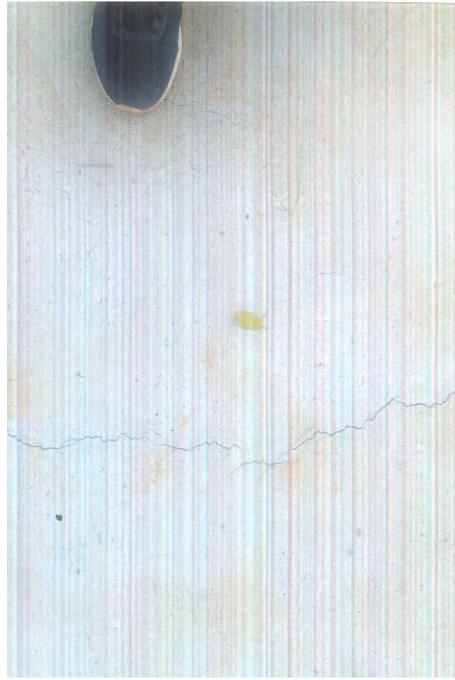
291



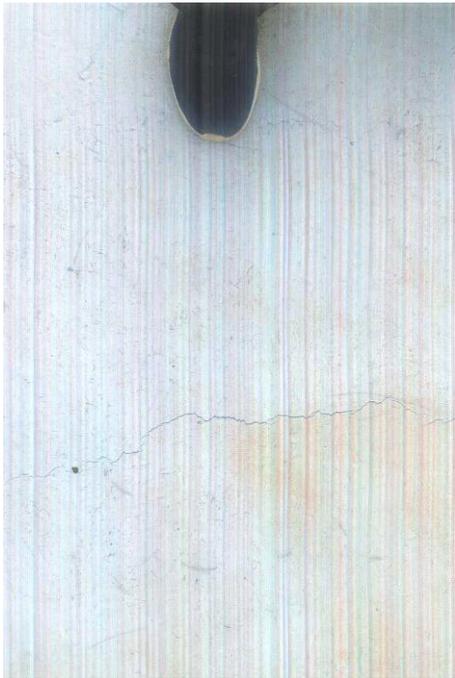
292

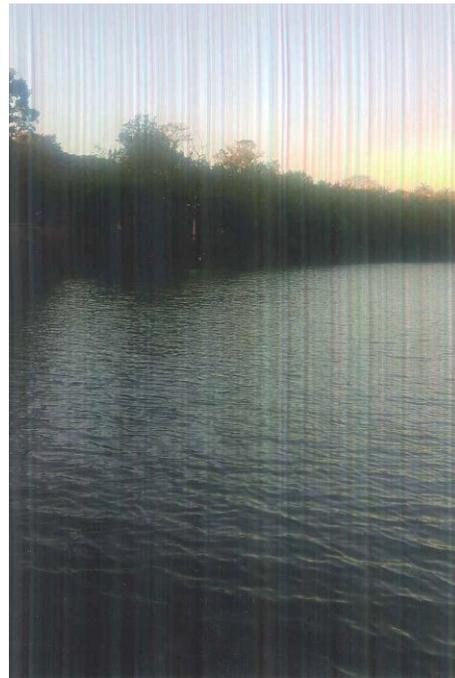
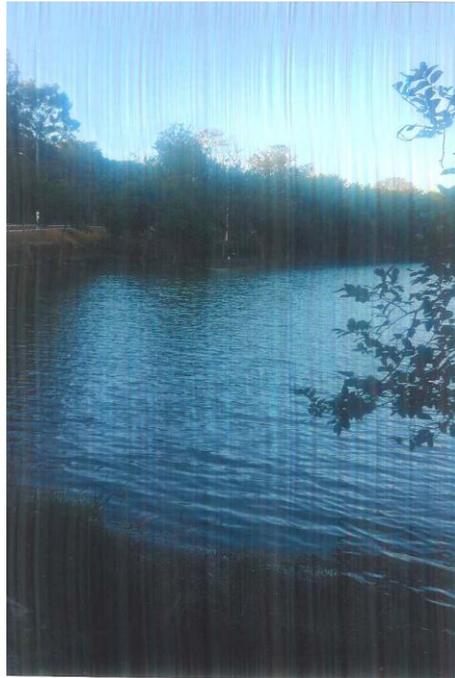


293



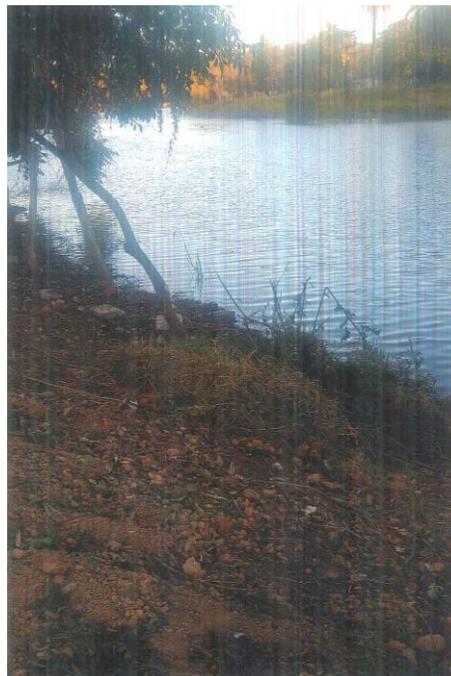
294





295

296



297

298

Quadro Resumo - Ata da 25ª Reunião Extraordinária Realizada em 25 de julho de 2019 Aprovada em 03/10/2019	
Representantes presentes	Assinatura de Aprovação
Jussara Rodrigues Carvalho Viana	
Wanderson Luiz Nunes Lana	
Márcia Cristina Mangerotti	

Márcia Regina Ferreira	
Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti	
Artileu Antônio Bonfim	
Cristiane Ellem Santos Abreu Morandi	
Stefano Rodrigues de Pinho Tavares	
Adalton Figueiredo de Melo	
Érika Suzanna Bányai	
Aduardo Rodrigues da Silva	
Vanilza Aparecida de Oliveira	